



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA Nº 21/2025

PROCESSO Nº 3980/2025

OBJETO

Contratação de serviços para o fornecimento de materiais gráficos:

- a) Papel ofício timbrado tamanho A4.
- b) Livro de registro e tramitação de processos.
- c) Pasta processo branca com furos e vincos.
- d) Pasta processo verde com furos e vincos.
- e) Envelope ofício timbrado grande.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

MODELO DE EXECUÇÃO

Empreitada Por Preço Unitário

INFORMAÇÕES GERAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Total Por Lote

VALOR MÉDIO ESTIMADO (TETO DE PROPOSTA) POR LOTE – TODOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE 01: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS);

LOTE 02: R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS);

LOTE 03: R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS);

LOTE 04: R\$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS);

LOTE 05: R\$ 2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CRONOGRAMA

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14/11/2025 ÀS 08H00

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19/11/2025 ÀS 09H00



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consulta ao Aviso: DISPONÍVEL NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA E NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.COTIA.SP.LEG.BR.

ESCLARECIMENTOS: PODERÃO SER SOLICITADOS PELO E-MAIL LICITACAO@COTIA.SP.LEG.BR OU TELEFONE (11) 4934-6520, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS.

FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE COTIA/SP PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Sumário

AVISO DE DISPENSA Nº 21/2025	1
1. PREÂMBULO	1
2. DO OBJETO.....	1
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	1
4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	2
5. PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO.....	2
6. DA PARTICIPAÇÃO	3
7. DAS PROPOSTAS	3
8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	4
9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	5
10. HABILITAÇÃO	6
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	6
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
13. ANEXOS QUE COMPÕEM O PRESENTE AVISO.....	10
14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	11
1. OBJETO	11
2. JUSTIFICATIVA.....	12
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	12
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	13
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO	13
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	13
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.	14
9. PAGAMENTO.....	15



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	16
11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	17
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
13. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	18
ANEXO II - MODELOS	19
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	28



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA Nº 21/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.404.006/0001-50, com sede na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia/SP, através do Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução da Câmara Municipal de Cotia nº 07/2025, de 12 de junho de 2025, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1.3. O presente procedimento tem por objetivo **obter propostas adicionais de eventuais interessados** para seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O Modelo de Execução será o de **Empreitada Por Preço Unitário**.

1.5. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observadas as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

1.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste Aviso e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços para o fornecimento de materiais gráficos:

- a) Papel ofício timbrado tamanho A4.
- b) Livro de registro e tramitação de processos.
- c) Pasta processo branca com furos e vincos.
- d) Pasta processo verde com furos e vincos.
- e) Envelope ofício timbrado grande

2.2. As especificações técnicas detalhadas constam no **item 1 do Termo de Referência** (Anexo I) e **Modelos** (Anexo II), parte integrante deste Aviso.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

3.1. As despesas decorrentes com a execução desta contratação direta por dispensa, correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária:

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – Ficha 4. Fonte de Recursos = 01.110.00 – Fonte Tesouro – Geral.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos do inciso II do art. 38, da Resolução nº 07/2025, a apresentação do Estudo Técnico Preliminar neste certame é opcional.

5. PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste Aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cotia.

5.2. **PERÍODO DE CADASTRAMENTO:** Das 08h e 00 min do dia 1/10/2025 às 09h 00 min do dia 18/10/2025.

5.3. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário oficial de Brasília/DF.

5.4. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@cotia.sp.leg.br.

5.5. **MÉDIO ESTIMADO (TETO DE PROPOSTA) POR LOTE – TODOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP:**

- a) LOTE 01: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS);
- b) LOTE 02: R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS);
- c) LOTE 03: R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS);
- d) LOTE 04: R\$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS);
- e) LOTE 05: R\$ 2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

5.5.1. **METODOLOGIA ADOTADA:** Com fundamento no art. 59 da Resolução nº 07/2025, adotou-se como estimativa a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando-se todos os valores coletados para fins de equilíbrio de mercado e formação adequada do preço de referência.

5.5.2. **OBJETIVO DO PROCEDIMENTO:** Busca-se obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

5.5.3. **METODOLOGIA DE NEGOCIAÇÃO:** Após recebimento e análise das propostas eletrônicas (recebimento por correio eletrônico – e-mail), o Agente de Contratação irá analisar todas as propostas – as recebidas pelo e-mail e as constantes na pesquisa de preços –, selecionado o menor preço como vencedora. Após análise, o Agente **poderá**, ainda, promover negociação com o interessado melhor classificado de todas as propostas, para obtenção de condições ainda mais vantajosas, observando sempre a economicidade e razoabilidade dos preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta contratação direta empresas do ramo pertinente ao objeto que:

- Atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Aviso;
- Não incorram nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Apresentem proposta em conformidade com as especificações técnicas;

6.2. **PARTICIPAÇÃO RESTRITA:** Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a participação será **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.3. A manifestação de interesse não gera direito à contratação, constituindo apenas oportunidade para apresentação de propostas adicionais.

6.4. Não poderão participar desta contratação direta empresas que:

6.4.1. Estejam impossibilitadas de licitar devido a sanção imposta, conforme art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4.2. Possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Agente de Contratação ou membros da equipe de apoio, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4.3. Tenham sido proibidas pelo CADE de participar de licitações em virtude de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

6.4.4. Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso XI, da Lei Federal nº 9.605/1998;

6.4.5. Sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.4.6. Tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes;

6.4.7. Não se enquadrem como ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do interessado, que pelo descumprimento estará sujeito às penalidades cabíveis.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DA PROPOSTA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- Número do processo e do Aviso;
- Descrição dos itens;
- Preços unitário e totais em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Assinatura do representante legal.

7.2. **COMPOSIÇÃO DO PREÇO:** O preço proposto deve incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, despesas operacionais, lucro e demais componentes.

7.3. **APRESENTAÇÃO:** As propostas devem ser enviadas em papel timbrado da empresa, redigidas em português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal.

7.4. **Não será admitida cotação de itens, unidades e preços inferior às quantidades previstas neste certame.** É vedada a apresentação de proposta parcial para todos os itens, devendo, também, a proposta contemplar todo o quantitativo previsto no termo de referência.

7.5. **PROPOSTA ADEQUADA:** Após análise das propostas recebidas, o interessado melhor classificado, se necessário e assim solicitado, deverá adequar sua proposta conforme orientações do Agente de Contratação, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação mediante justificativa por ele aceita.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. **CRITÉRIO:** MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência.

8.1.1. **ANÁLISE COMPARATIVA:** As propostas recebidas serão comparadas com o valor estimado estabelecido, sendo selecionada aquela que apresentar menor preço e atender integralmente às especificações técnicas, garantindo maior vantagem à Administração.

8.2. Nos valores apresentados, caso haja divergência entre o **valor unitário e o total**, ou entre o **valor por extenso e o valor em algarismos**, **prevalecerá o primeiro em cada caso**. Na ausência de valores expressos por extenso, as propostas ainda poderão ser aceitas, **desde que o entendimento dos valores permaneça claro e inequívoco**.

8.2.1. Os preços apresentados nas propostas serão conferidos quanto à **exatidão das operações aritméticas** que resultaram no valor total ofertado. Se forem identificados erros de cálculo, serão efetuadas as devidas **correções com base nos valores unitários**, que serão considerados como corretos. As correções realizadas serão **mantidas para efeito de apuração do valor final da proposta**, desde que **não impliquem risco de fraude ou afronta aos princípios da licitação e da futura contratação**.

8.3. **DESCLASSIFICAÇÃO:** Serão desclassificadas propostas que:

- Contenham vícios insanáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- Não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência;
- Apresentem preços superiores ao valor estimado estabelecido;
- Apresentem preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com o objeto;
- Não demonstrem exequibilidade quando solicitado pela Administração;
- Contenham desconformidades insanáveis com as exigências do Aviso.

8.3.1. **CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE:** Consideram-se inexequíveis propostas com preços irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com os custos dos insumos e encargos de mercado, nos termos do art. 59, § 3º da Lei 14.133/2021.

8.4. **NEGOCIAÇÃO:** O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado melhor classificado.

8.5. **ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE:** Poderão ser solicitados esclarecimentos complementares para comprovação da exequibilidade das propostas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate entre propostas apresentadas pelos interessados habilitados, será aplicada a seguinte ordem de preferência para desempate, conforme disposto na legislação vigente.

9.2. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Persistindo o empate após aplicação do critério previsto no item anterior, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

9.2.1. Disputa final, hipótese em que os interessados empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme prazo estabelecido pelo Agente de Contratação;

9.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos interessados junto à Câmara Municipal de Cotia, quando houver, utilizando preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2.3. Desenvolvimento pelo interessado de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

9.2.4. Desenvolvimento pelo interessado de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. **CRITÉRIOS FINAIS DE PREFERÊNCIA:** Em igualdade de condições, se não houver desempate pelos critérios anteriores, será assegurada preferência, sucessivamente, conforme § 1º do art. 60 da Lei 14.133/2021, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.3.2. Empresas brasileiras;

9.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

9.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.4. **SORTEIO:** Esgotados os critérios anteriores e persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio público, nos termos do § 2º do art. 60 da Lei 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO

10.1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA DE SANÇÕES

10.1.1. A Câmara Municipal de Cotia verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

10.1.2. A consulta será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2. REGRAS GERAIS DE DOCUMENTAÇÃO

10.2.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.2. Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos de CND e CRF/FGTS quando comprovada a centralização do recolhimento.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

11.1. Disposições Gerais

11.1.1. No que for cabível, aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Das Infrações e Sanções Aplicáveis aos Licitantes

11.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - i. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - ii. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso;
- c) Não celebrar o instrumento de contrato ou equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante esta contratação direta;
- e) Fraudar esta contratação direta por Dispensa;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta por Dispensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.4.2. Para as infrações previstas no subitem 12.4.1, alíneas a, b e c, serão aplicáveis as sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade (quando justificar penalidade mais grave), cumulativamente com multa de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

11.4.3. Para as infrações previstas 12.4.1, alíneas d, e, f, g, h, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

11.5. Das Infrações e Sanções Aplicáveis aos Contratados

11.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- e) Praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade (conforme a gravidade), para as demais infrações, sempre aplicadas cumulativamente com multa.

11.6. Das Multas

11.6.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da comunicação oficial.

11.6.2. Será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor total do Contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, qualquer obrigação assumida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

11.6.3. Atingindo a multa moratória o patamar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a CONTRATANTE poderá considerar rescindido de pleno direito o Contrato.

11.6.4. A multa supramencionada poderá ser aplicada cumulativamente à multa moratória, conforme o caso.

11.7. Das Demais Sanções

11.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

11.7.2. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Do Processo Administrativo

11.8.1. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

11.8.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao interessado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Disposições Finais

11.9.1. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.9.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9.3. Das decisões caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, com efeito suspensivo.

11.9.4. As multas serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente quando não pagas no prazo estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **ACOMPANHAMENTO:** Os interessados devem acompanhar as publicações e comunicações pelos meios oficiais, sendo de sua responsabilidade a observância de prazos e condições.

12.2. **DILIGÊNCIAS:** É facultado ao Agente de Contratação promover diligências para esclarecimento ou complementação, vedada inclusão posterior de documentos obrigatórios.

12.3. **REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO:** A Câmara Municipal de Cotia reserva-se o direito de revogar por interesse público ou anular por ilegalidade, a qualquer tempo.

12.4. **INTERPRETAÇÃO:** As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a isonomia e não comprometendo o interesse público.

12.5. **SANEAMENTO:** Poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

12.6. **CASOS OMISSOS:** Serão dirimidos pelo Agente de Contratação com observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 7/2025.

13. ANEXOS QUE COMPÕEM O PRESENTE AVISO

13.1. Compõem este Aviso os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelos;
- **Anexo III** - Modelo de Proposta;

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. **CONSULTA AO AVISO:** Disponível no endereço da Câmara Municipal de Cotia e no sítio eletrônico www.cotia.sp.leg.br

14.2. **ESCLARECIMENTOS:** Poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@cotia.sp.leg.br ou telefone (11) 4934-6520, no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

14.3. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento.

Cotia, 11 de novembro de 2025.

OSMAR DANILO DA SILVA
PROFESSOR OSMAR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços para o fornecimento de materiais gráficos:

- Papel ofício timbrado tamanho A4.
- Livro de registro e tramitação de processos.
- Pasta processo branca com furos e vincos.
- Pasta processo verde com furos e vincos.
- Envelope ofício timbrado grande.

LOTES	MATERIAL	QTD.	UNIDADE FORNECIDA	
1	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Tamanho A4. Gramatura: 75g/m ² , cor: 4x0	70.000	Folhas Modelo	Conf.
2	LIVRO DE REGISTRO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS. Capa dura na cor preta e com letras douradas	10	Blocos Modelo	Conf.
3	PASTA PROCESSO BRANCA COM FUROS E VINCOS. Distância entre furos: 80mm, Gramatura:180g/m ² .	1.500	Unidades Modelo	Conf.
4	PASTA PROCESSO VERDE COM FUROS E VINCOS. Distância entre furos: 80mm, Gramatura:180g/m ² .	1.500	Unidades Modelo	Conf.
5	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO GRANDE. Dimensões: 260x360mm, Gramatura: 120g/m ² , Cor: 4x0	500	Unidades Modelo	Conf.

1.2. Natureza: Aquisição de bens comuns não duráveis.

1.3. Especificações Técnicas

1.3.1. Papel Ofício Timbrado A4

- Dimensões: 210x297mm (A4)
- Gramatura: 75g/m²
- Impressão: 4x0 (policromia frente)
- Timbre: Conforme modelo fornecido pela CMC
- Papel: Alcalino, branco

1.3.2. Livro de Registro

- Capa: Cartão supremo 300g/m², cor preta



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- Letras: Douradas
- Miolo: 100 folhas numeradas sequencialmente de 001 a 200, frente e verso
- Encadernação: Capa dura com lombada de 25mm
- Dimensões: 450x325mm

1.3.3. Pasta Processo (Branca e Verde)

- Material: Cartão duplex 180g/m²;
- Furos: Distância de 80mm;
- Vincos: Para facilitar dobramento;
- Dimensões: 350x240mm;
- Cores: Branca (1.500 un.) e Verde (1.500 un.).

1.3.4. Envelope Ofício Timbrado

- Dimensões: 260x360mm
- Gramatura: 120g/m²
- Impressão: 4x0 (policromia frente)
- Cola: Sem goma
- Timbre: Conforme modelo da CMC

Imagens com modelos dos itens e materiais a serem adquiridos conforme anexo a este Termo de Referência.

1.4. Prazo: entrega em até 30 dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento de materiais por parte do Setor de Almoxarifado para os Setores diversos da Câmara Municipal de Cotia objetivando o pleno funcionamento das administrativos e prerrogativas parlamentares.

2.2. Também, o Manual de Gestão Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determina acerca da necessidade de estoques mínimos de materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Necessidade de abastecimento adequado do almoxarifado para garantir funcionamento administrativo e legislativo regular da Câmara Municipal de Cotia.

3.2. Atendimento ao Manual de Gestão Financeira do TCE-SP (estoques mínimos obrigatórios).

3.3. Contratação por dispensa de licitação, valores abaixo do limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Adjudicação por preço unitário, critério de menor preço unitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste no fornecimento integral dos materiais gráficos de forma imediata, para as suprir as necessidades e o funcionamento da CMC, compreendendo:

- Papel timbrado: Para correspondências oficiais e documentos administrativos;
- Livros de registro: Para controle de tramitação processual conforme Lei 12.527/2011;
- Pastas para processo: Organização e arquivamento de documentos;
- Envelopes timbrados: Correspondência externa institucional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Funcionais

- Conformidade total com especificações técnicas;
- Se necessário será solicitado demonstração de layouts para aprovação prévia;
- Materiais novos e de primeira qualidade.

5.2. Legais

- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária
- Regularidade fiscal e tributária
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis

5.3. De Desempenho

- Prazo máximo de entrega: 30 dias contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: Câmara Municipal de Cotia, localizada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia – SP. CEP 06700-130.
- Horário de entrega: dias úteis das 8h às 16h e 30min

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização

Fiscal Designado: Servidor do Setor de Almoxarifado com atribuições de:

- Acompanhar o prazo de entrega;
- Verificar conformidade com especificações;
- Registrar ocorrências;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- Atestar o recebimento.

6.2. Recebimento

- Provisório: Pelo fiscal, após conferência quantitativa;
- Definitivo: Por comissão, após verificação da qualidade
- Prazo: Até 5 dias úteis para cada fase.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar fielmente o objeto contratado, observando rigorosamente as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.2. Fornecer os materiais em conformidade absoluta com as características especificadas:

- Papel ofício timbrado A4 (70.000 folhas)
- Livros de registro e tramitação (10 unidades)
- Pastas processo branca e verde (3.000 unidades)
- Envelopes ofício timbrado (500 unidades)

7.3. Entregar os materiais no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou aceite da proposta.

7.4. Providenciar a correção imediata de defeitos, vícios ou divergências apontadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Contratante.

7.5. Apresentar amostras de todos os itens para aprovação prévia da Contratante antes do início da produção.

7.6. Acondicionar adequadamente os materiais para preservação durante o transporte e entrega.

7.7. Realizar a entrega no local especificado (Rua Batista Cepelos, 91, Centro, Cotia/SP), em dias úteis, das 8h às 16h30.

7.8. Substituir, às suas expensas e no prazo de 10 dias úteis, qualquer material rejeitado pela fiscalização.

7.9. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

7.10. Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas decorrentes da execução do contrato.

7.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, vedada a subcontratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

8.2. Colocar à disposição da CONTRATADA eventuais documentos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, assim como as informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

- 8.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada ao presente fornecimento dos materiais.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados e entregues contendo erros ou fora das especificações.
- 8.5. Confirmar eventuais dúvidas nas publicações oficiais encaminhadas, considerando que a **CONTRATADA** não está autorizada a prestar informações judiciais.

9. PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Boleto, após conferência e recebimento pelo fiscal do contrato, descontados os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os decorrentes de multas.
- 9.2. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 9.3. Fica expressamente estabelecido que no preço já estão contidos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive tributos incidentes, impostos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, benefícios e despesas indiretas (BDI), seguros e outros, constituindo assim sua única remuneração pelos serviços contratados e executados, excluída a CONTRATANTE de solidariedade a qualquer título.
- 9.4. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.
- 9.5. **Poderá ser efetuada a retenção de Imposto de Renda nos termos do Decreto do Município de Cotia nº 9.208, de 14 de agosto de 2023.**
- 9.6. Por ocasião da apresentação à CONTRATANTE da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer prova de regularidade relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sob pena de caracterização de descumprimento contratual.
- 9.7. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA se pendente de pagamento, cumprimento de qualquer sanção ou multa que lhe tenha sido imposta.
- 9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.
- 9.9. Caso no dia do pagamento não haja expediente na CONTRATANTE ou não haja expediente bancário, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.10. A CONTRATANTE não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.
- 9.11. Em caso de eventual pagamento com atraso será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A vencedora será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com adoção do critério de menor preço, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. A Câmara Municipal de Cotia verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas de São Paulo (TCE – SP);

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora do serviço e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o prestador do serviço for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador do serviço for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador do serviço matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Para fins de contratação, deverá o prestador do serviço comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7.1. **Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade civil ou sociedade por ações, acompanhado de documentos de posse e exercício da diretoria ou de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente;

10.7.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.7.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	MATERIAL	QTD.	Unidade Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Por lote (R\$)
1	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Tamanho A4. Gramatura: 75g/m², cor: 4x0	70.000	Folhas	0,18	12.600,00
2	LIVRO DE REGISTRO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS. Capa dura na cor preta e com letras douradas	10	Unidades	205,00	2.050,00
3	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO GRANDE Dimensões: 260x360mm, Gramatura: 120g/m², Cor: 4x0	500	Unidades	4,17	2.085,00
4	PASTA PROCESSO VERDE COM FUROS E VINCOS. Distância entre furos: 80mm, Gramatura:180g/m².	1.500	Unidades	2,05	3.075,00
5	PASTA PROCESSO BRANCA COM FUROS E VINCOS. Distância entre furos: 80mm, Gramatura:180g/m².	1.500	Unidades	1,59	2.385,00

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – Ficha 4. Fonte de Recursos = 01.110.00 – Fonte Tesouro – Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

13. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

13.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme verificado no link a seguir:
<<https://www.cotia.sp.leg.br/licitacoes-1/2025/licitacoes-compras-e-contratos-2025>>.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

ANEXO II - MODELOS

PAPEL OFÍCIO TIMBRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo



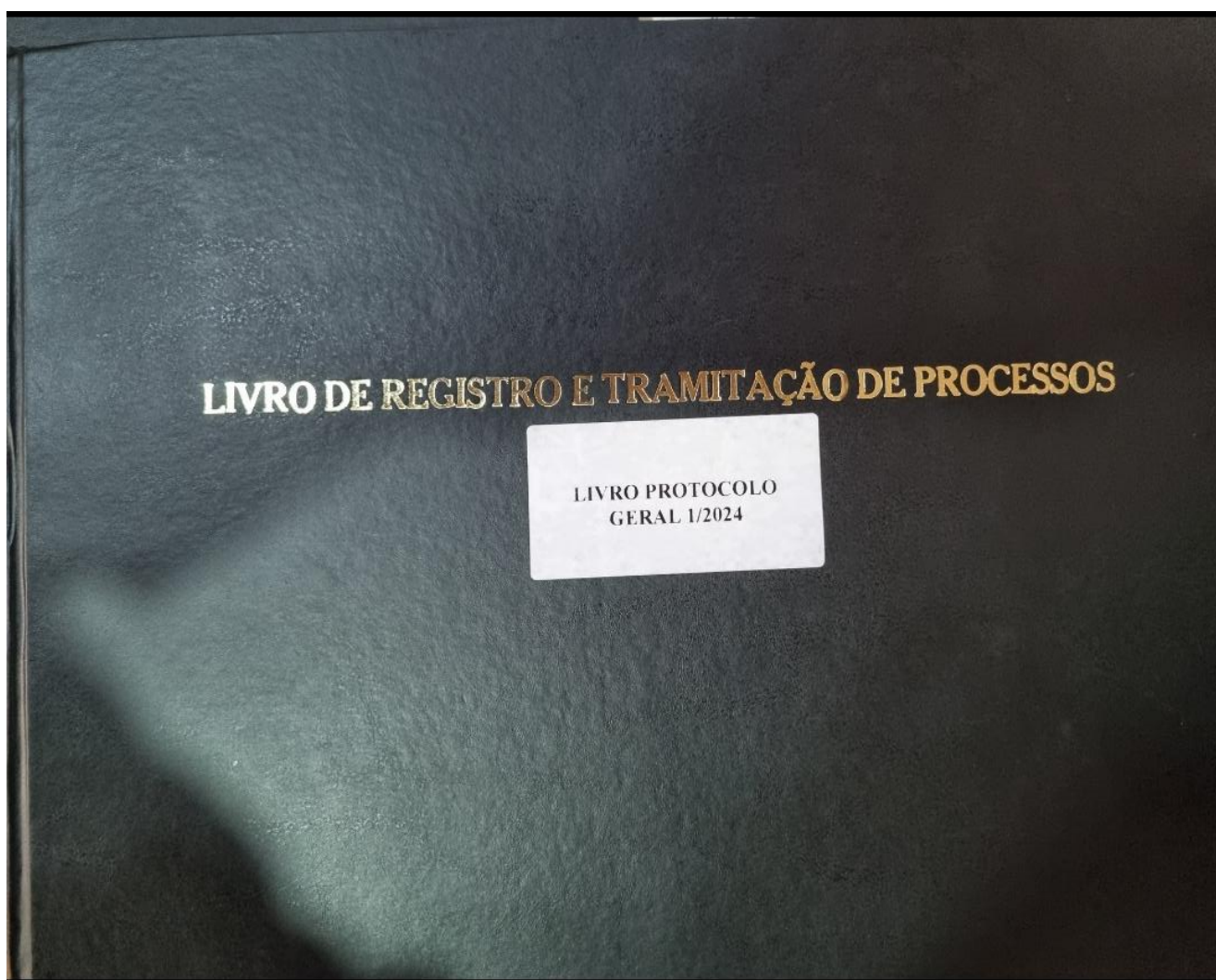
CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

LIVRO DE REGISTRO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

I Capa Dura

- a) Confeccionado em capa dura, de papelão, pesando **no mínimo 80g/m²**, revestida externamente com Percalux, na cor preta. A capa deve ser costurada e colada, nas dimensões aproximadas de 450mm x 325mm, com impressão de caracteres em letras douradas, fonte 'Times New Roman', **com 10 mm de altura**, na capa e na lombada.



- b) Conteúdo interno confeccionado em papel branco, contendo:
- c) Primeira folha de gramatura **mínima de 120 g/m²**, sem impressão;
- d) 100 folhas em gramatura **mínima de 100 g/m²** com impressão em preto e branco, com páginas numeradas sequencialmente de 001 a 200, frente e verso;



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Verso

IV Página 3

- a) Página 3 e seguintes páginas ímpares (anverso) impressas com a continuidade de tramitação e registro de transferência (livro, página e Obs.).

Nº 045														TRANSFERIDO PARA
TRAMITAÇÃO														
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.
Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Ass	Livro
														Página
														Obs.

Anverso



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo



Rua Batista Cepelos, 91 - Centro - Cotia - SP - CEP 06700-130



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PASTA PROCESSO BRANCA COM FUROS E VINCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA: Fonte Calibri, todas as letras em maiúsculo, sublinhado.

ESTADO DE SÃO PAULO: Fonte Calibri, todas as letras em maiúscula.

DEMAIS FONTES: Fonte Calibri, todas as letras em maiúscula.

PROPORÇÃO ENTRE AS FONTES: 5/3

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	
DATA DE PAGAMENTO	



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PROCESSO

ETIQUETA PROTOCOLO

DOCUMENTO	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

CAPA

	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA																		
	DATA DE PAGAMENTO																		
CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA Estado de São Paulo																			
PROCESSO ETIQUETA PROTOCOLO																			
<table border="1"><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>																			
<table border="1"><thead><tr><th>DOCUMENTO</th></tr></thead><tbody><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr></tbody></table>	DOCUMENTO				<table border="1"><thead><tr><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr><tr><td></td></tr></tbody></table>	VALOR													
DOCUMENTO																			
VALOR																			



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PASTA PROCESSO VERDE COM FUROS E VINCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA: Calibri; todas as letras em maiúsculo, sublinhado.

ESTADO DE SÃO PAULO: Fonte Calibri; todas as letras em maiúscula.

Proporção entre as fontes: 5/3

 CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Two sets of horizontal lines for writing, each preceded by a white circular punch hole on the left side.

[illegible]



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

<< Timbre da Empresa >>

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Cotia
A/c Setor de Licitações, Compras e Contratos

Fornecedor	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	Tel.:

1. Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de materiais gráficos:

LOTE	MATERIAL	QTD.	Unidade Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Por lote (R\$)
1	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Tamanho A4. Gramatura: 75g/m ² , cor: 4x0	70.000	Folhas	_____	_____
2	LIVRO DE REGISTRO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS. Capa dura na cor preta e com letras douradas	10	Unidades	_____	_____
3	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO GRANDE Dimensões: 260x360mm, Gramatura: 120g/m ² , Cor: 4x0	500	Unidades	_____	_____
4	PASTA PROCESSO VERDE COM FUROS E VINCOS. Distância entre furos: 80mm, Gramatura:180g/m ² .	1.500	Unidades	_____	_____
5	PASTA PROCESSO BRANCA COM FUROS E VINCOS. Distância entre furos: 80mm, Gramatura:180g/m ² .	1.500	Unidades	_____	_____



Valores para execução dos serviços:

1. Em relação ao **Termo de Referência**, declaro que:

- a. Recebi por e-mail para formulação desta proposta;
- b. Estou ciente da totalidade de suas informações;
- c. Os itens ofertados nesta proposta atendem integralmente suas exigências.

2. A presente proposta tem validade de _____ dias. **(mínimo de 90 dias)**

(cidade), (data por extenso).

(assinatura)

O orçamento deve vir em papel timbrado com os dados cadastrais da empresa (CNPJ, Inscrição Estadual, nome completo e CPF do responsável pela elaboração da cotação, endereço, telefone, e-mail).